



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0027865-51.2025.6.26.8000

**OBJETO: Programa executivo "xTech Legal – 11ª edição"**

Capacitação de 3 servidores em treinamento aberto, na modalidade presencial

---

#### 1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Responsável pela demanda: Paula Helena Batista Silva

*E-mail:* paula.batista@tre-sp.jus.br Ramal: 2983

**2. Previsão de recebimento do objeto:** 1º de setembro de 2025 (data de início do evento)

#### 3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação TIC: 226.892,00 (no caso de contratação para TI)

Fonte: PLOA PLN 26/2024 - PTRES = 213973

Programa de Trabalho 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Plano Orçamentário TIC0 - Capacitação de Recursos Humanos - TIC", elemento 3390.40 - "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J".

#### 4. Critério de sustentabilidade

Sim. Qual/quais: VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

Não, porque .....

#### 5. Critério de acessibilidade:

Sim. Qual/quais: Serão utilizados os recursos de acessibilidade do local (rampa, elevadores)

Não, porque.....

---

## **VISÃO GERAL:**

### **1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Curso: “xTech Legal – 11ª edição”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: ( x ) Alta ( ) Média ( ) Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

### **2. Identificação da Escola:**

Escola indicada para ministrar o treinamento: J.Ex – Judiciário Exponencial

### **3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)**

A Escola J.Ex – Judiciário Exponencial realiza os principais encontros de tecnologia e inovação do ecossistema de Justiça e desenvolve programas de inovação e educação voltados para instituições de Justiça, sendo criadores de conteúdos com foco nas novas skills do segmento.

A instituição vem apoiando, desde 2014, dezenas de instituições de Justiça por meio de consultoria para inovação, bem como impactando mais de 30 mil pessoas, através dos programas de educação, eventos e conteúdos de tecnologia, inovação e gestão

A J.Ex é parceira da HSM e Singularity University (SU) para entregar versões locais dos programas transformadores da SU para empresários e executivos brasileiros.

Em relação às empresas parceiras da J.Ex, cabe informar que a HSM foi fundada em 1987 e faz parte do grupo da Ânima Educação, tendo se consolidado como referência internacional em gestão e negócios.

Por sua vez, a Singularity University Brazil – SU Brazil – entrega versões locais dos programas da SU focados em tecnologias exponenciais para líderes e empresas brasileiras. Referida escola conduz corporações brasileiras e líderes a entenderem melhor o impacto de tecnologias exponenciais e a anteciparem tendências. Com modelos e ferramentas de Estratégia, Liderança e Inovação, a SingularityU Brazil leva empresas a se reinventarem para navegarem melhor pelo futuro.

### **4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):**

Em atendimento à solicitação da Diretoria-Geral, participarão do xTech Legal os titulares de Secretarias deste Regional, uma vez que o evento é voltado para lideranças do setor público.

O programa tem como objetivo estimular líderes da Justiça a identificarem novas oportunidades com o uso de tecnologia, pensarem exponencialmente e traçarem caminhos para as suas instituições. Além disso, pretende estimular a inovação e disrupção dentro das instituições de Justiça, por meio de exemplos reais de como os mercados estão sendo impactados positivamente pelo uso de tecnologias exponenciais, como

será o futuro, oportunidades e riscos envolvidos, por meio de interação com especialistas certificados pela Singularity University (SU).

Durante o encontro, serão abordados os seguintes temas:

- compreensão das principais tecnologias exponenciais que estão impactando o mundo jurídico e mercados correlatos;
- discussão dos principais dilemas que essas tecnologias estão criando – não apenas no setor jurídico – e como os especialistas dessa área podem participar da solução dessas questões
- aplicação de metodologias e ferramentas da SU para estar preparado para o futuro

Conteúdo programático:

#### - **Mindset Exponencial e as Tecnologias Exponenciais**

- Transformações e *mindset* exponencial;
- Oportunidades exponenciais no mercado jurídico;
- Inteligência artificial;
- *Data Science e big data*;
- *Machine learning e analytics*;
- *Blockchain*;
- *Workshop global grand challenges card game*

#### - **Dilemas da Inovação e o Futuro do Setor**

- desafios éticos e morais da aplicação da IA;
- proteção de dados e LGPD;
- tomada de decisões;
- propriedade intelectual;
- *workshop moonshot*;
- *workshop future wheel*;
- *workshop exponential canvas*

### **5. Requisitos necessários para a contratação**

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

## **6. Estimativa da quantidade:**

Capacitação para 3 servidores, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6750371.

## **7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:**

Após pesquisa de mercado, verificou-se que o evento em questão é o primeiro programa de executivos voltado para lideranças do setor público. Além disso, a Escola J.Ex – Judiciário Exponencial – realiza os principais encontros de tecnologia e inovação do ecossistema de Justiça e desenvolve programas de inovação e educação voltados para instituições de Justiça, não havendo notícia de eventos similares voltados ao público-alvo da capacitação pretendida.

Ademais, conforme extraído do sítio eletrônico do evento, os palestrantes são todos certificados pela SingularityU Brasil, a qual “conduz corporações brasileiras e líderes a entenderem melhor o impacto de tecnologias exponenciais e a anteciparem tendências; com modelos e ferramentas de Estratégia, Liderança e Inovação, a SingularityU Brazil leva empresas a se reinventarem para navegarem melhor pelo futuro”

Outrossim, destaque-se que o congresso é oferecido somente na modalidade presencial, não sendo possível, portanto, outra forma de contratação.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento dos(as) palestrantes, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

## **8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 55.500,00 (R\$ 18.500,00 x 3 inscrições)**

---

### **MAPA DE RISCOS:**

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

---

### **TERMO DE REFERÊNCIA:**

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do

docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

---

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

---

**Responsável pela demanda:** Paula Helena Batista Silva

*Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)*

**Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante):** Pedro Crespo Corrêa

---

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

**Paula Helena Batista Silva**

Secretária de Gestão de Pessoas

*Autoridade Competente*

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 24/07/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6750363** e o código CRC **F7C9F8FF**.

---